

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº ____/2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos**, extensivo à Secretaria e aos demais órgãos competentes, para a realização de estudos e adoção de providências para criação do **Programa Municipal “Medicamento Seguro 60+”**, destinado à orientação das pessoas idosas quanto ao uso correto, seguro e racional de medicamentos.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento provoca alterações fisiológicas que podem modificar a forma como o organismo absorve, distribui, metaboliza e elimina determinados medicamentos, tornando a população idosa especialmente suscetível a efeitos adversos, interações medicamentosas e problemas relacionados ao uso inadequado de fármacos.

O próprio Ministério da Saúde destaca que a polifarmácia, caracterizada pelo uso regular de cinco ou mais medicamentos, pode representar riscos importantes para a pessoa idosa, especialmente quando não há acompanhamento adequado, podendo aumentar as chances de interações medicamentosas, quedas e prejuízos à qualidade de vida.

Nesse contexto, a orientação adequada assume papel fundamental na prevenção de eventos evitáveis.

Muitas pessoas idosas fazem uso simultâneo de medicamentos prescritos por diferentes profissionais de saúde e, em determinadas situações, também utilizam medicamentos adquiridos por conta própria, vitaminas, suplementos, chás, fitoterápicos e outras substâncias, sem necessariamente informar todos esses produtos à equipe responsável pelo seu acompanhamento.

O Programa “Medicamento Seguro 60+” poderá atuar justamente na prevenção desses riscos, mediante ações educativas e orientativas realizadas preferencialmente em articulação com a rede municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde, farmácias municipais e demais equipamentos públicos que atendam a população idosa.

Entre as ações que poderão ser avaliadas pelo Poder Executivo estão:

- I – orientação sobre a correta utilização dos medicamentos prescritos;
- II – esclarecimentos sobre horários, armazenamento, conservação e identificação dos medicamentos;
- III – orientação para que a pessoa idosa informe aos profissionais de saúde todos os medicamentos, suplementos, vitaminas, chás e demais substâncias que utiliza;
- IV – conscientização sobre os riscos da automedicação;

V – orientação quanto aos riscos decorrentes da interrupção, alteração ou duplicação de doses sem orientação profissional;

VI – incentivo à organização dos medicamentos utilizados pelo paciente;

VII – orientação aos familiares e cuidadores de pessoas idosas quanto à administração segura dos medicamentos;

VIII – divulgação de informações sobre os canais existentes para obtenção regular de medicamentos disponibilizados pelo SUS;

IX – desenvolvimento de materiais educativos em linguagem simples, acessível e adequada à população idosa; e

X – realização de ações educativas, palestras, rodas de conversa e campanhas de conscientização sobre o uso racional de medicamentos.

A proposta poderá ainda contemplar estratégias simples de organização da rotina medicamentosa, como utilização de tabelas, calendários, lembretes e outros recursos que auxiliem a pessoa idosa a identificar seus medicamentos e respectivos horários, sempre respeitando a prescrição e a orientação dos profissionais habilitados.

Importante destacar que a iniciativa não pretende substituir a consulta médica, farmacêutica ou de qualquer outro profissional de saúde, tampouco autorizar alterações de tratamento. Seu objetivo é exclusivamente ampliar o acesso à informação e fortalecer a educação em saúde, contribuindo para que a pessoa idosa compreenda melhor o tratamento que lhe foi prescrito e saiba identificar situações em que deve buscar orientação profissional.

A medida também possui relevante dimensão preventiva. O uso inadequado de medicamentos pode resultar em eventos adversos, interações, intoxicações, quedas, internações e agravamento das condições de saúde. Dessa maneira, investir em orientação e educação em saúde pode contribuir para reduzir riscos e promover maior segurança no cuidado da população idosa.

A presente proposta diferencia-se de iniciativas anteriormente apresentadas nesta Casa Legislativa relacionadas ao fornecimento ou à entrega de medicamentos à população idosa. O Requerimento nº 1920/2025, por exemplo, tratou da criação do programa “Farmácia Amiga do Idoso”, enquanto o Requerimento nº 2122/2023 abordou a entrega gratuita domiciliar de medicamentos de uso contínuo a idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

O presente requerimento possui, portanto, enfoque específico na educação em saúde e na segurança medicamentosa, buscando prevenir problemas relacionados ao uso incorreto dos medicamentos e fortalecer a autonomia da pessoa idosa no acompanhamento de seu próprio tratamento.

A iniciativa poderá ser implementada de forma gradual, aproveitando a estrutura e os profissionais já existentes na rede municipal, mediante planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e observância da disponibilidade orçamentária e das normas técnicas aplicáveis.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a proteção da saúde, da autonomia e da qualidade de vida da população idosa, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Requerimento, para que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade de criação e implementação do Programa “Medicamento Seguro 60+” no Município de Caruaru.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
02 de setembro de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor